

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO**SUMARIO:**

DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO:

Licitações e Contratos: 1

Prefeitura Municipal de Montezuma**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG E A EMPRESA ELIAS MENDES DOS SANTOS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG**, entidade jurídica de direito público, com sede à José Batista, 1000 – Centro – MONTEZUMA-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.223.983/0001-56, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo prefeito Municipal Sr. Ivan Vieira de Pinho, brasileiro, casado, residente neste município, portadora do R.G. nº MG 7.855.578 SSP/MG e do CPF nº 959.330.776-15, e do outro **ELIAS MENDES DOS SANTOS**, CNPJ nº 32.984.347/0001-02, situado à Praça Alfredo Vieira, 7340 – Bairro: Distrito de São Bento – Mirabela, Estado de Minas Gerais, denominada CREDENCIADO (A), representada por **ELIAS MENDES DOS SANTOS**, inscrita no CRM nº 78912/MG e no CPF 102.517.326-0, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com Lei Federal 8.666/93, com fundamento na Cláusula Décima item 10.1.2 e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Credenciamento nº 004/2022, assinado em 18 de outubro de 2022, objeto é o credenciamento de empresa ou pessoa física para prestação de serviços médicos, plantões finais de semana completo, plantões de 24 horas e prestação de serviços de enfermagem para plantões de sobre aviso nos postos de saúde do município de Montezuma/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de credenciamento de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas-MG.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Montezuma/MG, 20 de novembro de 2023.

CONTRATANTE

IVAN VIEIRA DE PINHO

PREFEITO MUNICIPAL

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

CONTRATADO

ELIAS MENDES DOS SANTOS

CNPJ nº 32.984.347/0001-02

TESTEMUNHAS:

01: _____

CPF:

02: _____

CPF:
